



## EDITAL N.º 040/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD

### SELEÇÃO DE PROFESSOR/A FORMADOR/A PARA ATUAÇÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA – CAMPUS SEDE DA UFSM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna pública a seleção de **PROFESSOR/A FORMADOR/A** para atuação no Curso de Educação Especial Inclusiva – Campus Sede da UFSM, ofertado a partir do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital Conjunto N.º 23/2023 – CAPES/SECADI.

#### 1 DO CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	05/05/2025
2	Período de inscrições	05 a 18/05/2025
3	Avaliação da documentação e pontuação pela Comissão Examinadora	19 a 21/05/2025
4	Divulgação do resultado preliminar	22/05/2025
5	Período para recursos ao resultado preliminar	23 a 25/05/2025
6	Avaliação dos recursos	26/05/2025
7	Divulgação do resultado após análise de recursos/Homologação do resultado	27/05/2025
8	Convocação dos/as candidato/as selecionados/as	A critério do curso

#### 2 DO OBJETO

2.1 O presente edital destina-se à formação de quadro de PROFESSORES/AS FORMADORES/AS para atuação no curso de **Educação Especial Inclusiva – Campus Sede da UFSM**.

2.2 O Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE, por intermédio do Edital CAPES/SECADI/MEC n.º 23/2023, é uma ação especial realizada no âmbito do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), gerido pela CAPES. O

PARFOR EQUIDADE tem como objetivo o cumprimento da estratégia 15.5 do Plano Nacional de Educação - PNE e a ampliação de oportunidade de acesso à formação específica de nível superior a professores indígenas, quilombolas e do campo, ou que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância.

2.3 Os/as candidatos/as selecionados/as e que atuarem no curso como Professores/as Formadores/as serão beneficiados com bolsa custeada pela CAPES, nos termos do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023.

2.4 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com a CAPES, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

### 3 DAS VAGAS

3.1 As vagas previstas no presente Edital destinam-se à formação de quadro de Professores/as Formadores/as I e II no âmbito do Curso de Educação Especial Inclusiva – UFSM, vinculado ao Programa PARFOR EQUIDADE.

3.2 A pessoa interessada em participar do processo como Professor/a Formador/a I e II poderá realizar a inscrição em até 02 (duas) disciplinas, de acordo com os critérios constante na tabela do Anexo I deste edital.

3.3 O Curso de Educação Especial Inclusiva é ofertado na modalidade presencial, no Campus Sede da UFSM, às sextas-feiras nos turnos tarde e noite e aos sábados nos turnos manhã e tarde.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições do/a Professor/a Formador/a I e II:

- I. Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do/a Coordenador/a de Curso;
- II. Zelar pela aprendizagem dos/as alunos/as e pela qualidade do ensino ministrado;
- III. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- IV. Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- V. Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VI. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;
- VII. Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos/as alunos/as e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- VIII. Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos/as alunos/as;
- IX. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela CAPES, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- X. Orientar os/as estudantes, quando solicitado;
- XI. Auxiliar o/a Coordenador/a Institucional e o/a Coordenador/a de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XII. Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações da CAPES, zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e

XIII. Participar, quando convocado/a, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR EQUIDADE.

#### 4 DAS BOLSAS

4.1 A atuação em atividades de formação do Curso de Educação Especial Inclusiva será financiada pela CAPES, por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n.º 23/2023, mediante o pagamento de bolsas conforme segue:

I. **Professor/a Formador/a I:** valor de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

II. **Professor/a Formador/a II :** valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a a cada 15h de componente curricular ministrado, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular.

4.2 É vedado ao/à bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

4.3 As bolsas concedidas às atividades de formação serão realizadas pela CAPES somente a partir de depósito mensal em conta de titularidade do/a bolsista.

4.4 A UFSM não se responsabiliza por eventuais reduções orçamentárias da CAPES que venham a atrasar ou inviabilizar a concessão de bolsas.

#### 5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

5.1 São requisitos para se candidatar à vaga de **Professor/a Formador/a I:**

I. Pertencer ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM como docente de licenciatura ou pertencer ao quadro efetivo de secretaria de educação;

II. Possuir título de mestre/a ou doutor/a, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);

III. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);

IV. Possuir experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

V. Possuir experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 02 (dois)** dos seguintes critérios:

a. Docência em disciplina de curso de licenciatura;

b. Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;

c. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;

d. Coordenação de curso de licenciatura;

e. Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

## 5.2 São requisitos para se candidatar às vagas de **Professor/a Formador/a II**:

- I. Pertencer, preferencialmente, ao Quadro de Pessoal da UFSM ou de secretaria de educação;
- II. Ter formação em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;
- III. Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, respeitando-se o Perfil Mínimo Desejado (Anexo I, deste Edital);
- IV. Comprovar experiência mínima de 01 (um) ano no magistério;
- V. Possuir experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:
  - a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
  - b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
  - c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
  - d) Coordenação de curso de licenciatura;
  - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 Será admitida a inscrição somente via Formulário Google, por meio do link:

<https://forms.gle/yux9eJubqTgtarC66>, realizada no período estipulado no item 1 do presente Edital.

6.2 O/a candidato/a deverá anexar ao Formulário de Inscrição cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme as planilhas constantes nos Anexos II, III, IV e V deste Edital, de acordo com a vaga para a qual se candidata.

6.3 O/a candidato/a a Professor/a Formador/a poderá se inscrever em até 02 (duas) disciplinas.

6.4 Erros de preenchimento do formulário ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato/a interessado/a e implicarão no imediato indeferimento da inscrição.

6.5 A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

## 7 DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 **Para o cargo de Professor/a Formador/a I**, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade e CPF;
- II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos no território brasileiro;
- III. Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM como docente de licenciatura ou ao quadro efetivo de secretaria de educação;
- IV. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;

V. Comprovante de experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior;

VI. Comprovante de experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 02 (dois)** dos seguintes critérios:

- a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
- c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

VII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções, bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo IV deste Edital, com as devidas comprovações;

VIII. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo II);

IX. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo III);

X. Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo IV);

XI. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo V deste Edital.

**8.2 Para os cargos de Professor/a Formador/a II**, devem ser anexadas, no momento da inscrição, cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos no território brasileiro;

III. Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente do Magistério Superior da UFSM ou de secretaria de educação;

IV. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;

V. Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério;

VI. Comprovante de experiência na formação de professores/as, **comprovada por pelo menos 01 (um)** dos seguintes critérios:

- a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
- b) Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica;
- c) Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos institucionais de formação de professores/as da educação básica;
- d) Coordenação de curso de licenciatura;
- e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica.

VII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções,

bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo III deste Edital, com as devidas comprovações;

VIII. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo II);

IX. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo III);

X. **Para o cargo de Professor/a Formador/a II:** Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo IV);

XI. Declaração própria de que, caso seja selecionado/a, não acumulará o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES – Modelo no Anexo V deste Edital.

7.3 Os **arquivos digitalizados** deverão ser anexados ao formulário de inscrição em **formato PDF**, sendo o/a candidato/a responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo inteiro teor e legibilidade dos documentos.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção de Professores/as Formadores/as será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso e nomeada por portaria expedida pela Direção do Centro de Educação e será realizada através de análise da documentação apresentada, conforme segue:

I. Avaliação da Experiência da Formação de Professores/as terá peso 5 (cinco) e será utilizada como critério de classificação e seleção (conforme indicado nos incisos VI, alíneas “a” a “e”, dos respectivos subitens 8.1 e 8.2 deste Edital). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo II deste Edital.

II. A Avaliação do Currículo Lattes terá peso 4 (quatro), para os cargos de Professor/a Formador/a I e II, e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo III deste Edital.

III. Para os cargos de Professor/a Formador/a I e II, a Pontuação de Títulos terá peso 1 (um) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo IV deste Edital.

8.2 Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes:

a) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior, para Professor/a Formador/a I; maior tempo de experiência (comprovada) em docência, para Professor/a Formador/a II;

b) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

8.3 Para fins de Avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas somente as produções na respectiva área de atuação a partir de 1º de janeiro de 2020.

## 9 DOS RESULTADOS

9.1 O resultado preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

9.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/editais>, após análise de eventuais recursos ao resultado preliminar e no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

## 10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos ao resultado preliminar do presente processo seletivo devem ser encaminhados através do Formulário Google: <https://forms.gle/j3kQNTD62FgbzKb2A>, no prazo estabelecido no item 1 do presente Edital.

10.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

## 11 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS

11.1 A convocação das pessoas classificadas/as será realizada pela Coordenação do Curso, conforme necessidade e em respeito à sequência aconselhada das disciplinas que compõem o projeto pedagógico do curso, na estrita observância da ordem classificatória em cada área prevista nos Anexos I e II do presente Edital e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.

11.2 Em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição da pessoa convocada pelo/a suplente, observada a ordem de classificação.

11.3 O período de atuação dos/as bolsistas será definido conforme necessidade do curso, sendo vedado o exercício de atividades não-autorizadas ou não previstas neste Edital.

11.4 Pessoas convocadas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão estabelecer vínculo contratual de prestação de serviços voluntários com a instituição, de acordo com a legislação implicada, para poderem atuar no Curso de Educação Especial Inclusiva e serem beneficiados com a bolsa fornecida pela CAPES por intermédio do Edital Conjunto CAPES/SECADI n. 03/2023.

11.5 Os/as candidatos/as selecionados/as por este Edital deverão firmar termo de compromisso por sistema eletrônico da CAPES.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente processo seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.

12.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PROGRAD.

12.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: [eeinclusiva@ufsm.br](mailto:eeinclusiva@ufsm.br), **indicando-se, impreterivelmente**, no campo “ASSUNTO”, o **EDITAL N° 040/2025 –PARFOR/UFSM/PROGRAD**.

Santa Maria, 05 de maio de 2025.

**Jerônimo Siqueira Tybusch**

Pró-Reitor de Graduação – UFSM

**Andrea Forgiarini Cechin**

Coordenadora Institucional PARFOR/UFSM

**Giovana Medianeira Fracari Hautrive**

Coordenadora do Curso de Educação Especial Inclusiva

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISCIPLINAS**

**PERFIL MÍNIMO DESEJADO**

**PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II**

<b>Disciplina</b>	<b>Perfil mínimo desejado</b>
<b>UFSM 00725 - Jogo Teatral e Educação Especial - 30h Teórica</b>	Licenciatura em Teatro e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
<b>UFSM 00727 - Educação Matemática - 30h Teórica</b>	Licenciatura em Matemática e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
<b>UFSM 00728 - Artes Visuais e Educação Especial - 30h Teórica</b>	Licenciatura em Artes e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
<b>UFSM 00729 - Educação e Movimento - 30h Teórica</b>	Licenciatura em Educação Física e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
<b>UFSM 00702 - Educação de Alunos com Autismo - 60h teórica + 45h Atividade Extensionista</b>	Licenciatura em Educação Especial. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior na área de educação especial.
<b>- UFSM 00721 - Metodologia do Ensino de Ciências Naturais - 30h Teórica</b>	Licenciatura em cursos da área de Ciências da Natureza e/ou Pedagogia. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior.
<b><u>PARA BANCO DE RESERVA</u></b>	
<b>UFSM00699 - Educação de Alunos com Altas Habilidades/Superdotação - 60h teórica + 45h Atividade extensionista</b>	Licenciatura em Educação Especial. Formação mínima de Mestrado em Educação ou áreas afins. Experiência docente em nível superior na área de educação especial.

## ANEXO II

### PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS

#### - PROFESSOR/A FORMADOR/A I, PROFESSOR/A FORMADOR/A II

\*\*\*OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 040/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD\*\*\*

NOME DO/A CANDIDATO/A:

VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Docência em disciplina de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
2. Docência em curso de formação continuada para professores/as da educação básica	0,2 a cada ano		
3. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos de formação de professores/as da educação básica	0,2 a cada ano		
4. Coordenador/a de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	0,2 a cada ano		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,5 para obter o Valor do Peso.	-----	-----	Valor Peso:

## ANEXO III

## PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

## - PROFESSOR/A FORMADOR/A I E PROFESSOR/A FORMADOR/A II -

\*\*\*OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 080/2024 – PARFOR/UFSM/PROGRAD\*\*\*

Serão validadas somente as produções nas respectivas áreas de atuação dos/as candidatos/as. Publicações (itens 1 a 8) consideradas a partir de 1º de janeiro de 2020.

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. CAPES Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 e A2	0,4 por artigo		
2. CAPES Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 e B2 -	0,3 por artigo		
3. CAPES Publicação de Artigos Científicos Qualis B3 e B4 -	0,2 por artigo		
4. CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis Publicação de Artigos Científicos Qualis B5 e C -	0,1 por artigo		
5. ISBN Publicação de Livro com Conselho Editorial e	0,5 por livro		
6. ISBN Organização de Livros com Conselho Editorial e	0,2 por livro		
7. ISBN Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e	0,2 por capítulo		
8. Eventos Trabalhos Completos Publicados em Anais de	0,1 por trabalho		
9. Extensão Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa e Apresentação de Trabalhos ou Palestras	0,1 por trabalho ou palestra		

10. Participação como ouvinte em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas	0,05 por participação		
11. Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados	0,07 por curso		
12. Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de Unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração)	0,2 por projeto		
13. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração).	0,1 por projeto		
14. Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,2 por evento		
15. Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,1 por atividade		
16. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material
17. Cartas, mapas ou similares	0,1 por material	Cartas, mapas ou similares	0,1 por material
18. Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto	Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto
19. Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto	Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto
20. Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção	Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total
<b>*Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,4 para obter o Valor do Peso para candidatos/as aos cargos de Professor/a Formador/a I e II.</b>			Valor Peso
<b>**Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3 para obter o Valor do Peso para candidatos/as ao cargo de Formador/a Convidado/a.</b>			

## ANEXO IV

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

## - PROFESSOR/A FORMADOR/A I e PROFESSOR/A FORMADOR/A II -

\*\*\*OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 040/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD\*\*\*

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na Área	2,5	
Doutorado em Áreas Afins	2,0	
Mestrado na Área	1,5	
Mestrado em Áreas Afins	1,0	
Especialização na Área	0,5	
Especialização em Áreas Afins	0,3	
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	Valor Total:	
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,1 para obter o Valor Peso Avaliação 01.	Valor Peso:	

**ANEXO V**

**PROFESSOR/A FORMADOR/A I e II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF \_\_\_\_\_, declaro que, caso seja selecionado/a no âmbito do Edital nº 040/2025 – PARFOR/UFSM/PROGRAD, não acumularei o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com quaisquer outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da capes.

Local e data

ASSINATURA